



ABMLPM
Associação Brasileira de
Medicina Legal e Perícia Médica

CARTA ABERTA DE ESCLARECIMENTO

A Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica, em nome de seus associados, esclarece que está plenamente de acordo com a Carta Aberta da AMB em relação ao Decreto 11999 do Executivo Federal.

Esclarece também e subscreve o inteiro teor da manifestação da AMB e demais sociedades de especialidades médicas que se manifestaram contra o referido Decreto,

Rejeitamos de maneira clara e objetiva a presença de profissionais não médicos na CNRM pelos seguintes motivos: a Residência Médica é um instrumento de aprendizagem, treinamento e especialmente destinada a formação de especialistas em cada uma das 55 especialidades médicas. Assim sendo quem deve ministrar doutrinas e técnicas de cada especialidade médica é obviamente professores de cada especialidade.

Para a participação na CNRM, ou seja, para autorizar, ordenar, avaliar e verificar este instrumento da educação médica na pós-graduação das diversas especialidades, há a exigência formal da presença de profissionais da Medicina com a devida experiência e conhecimento doutrinário para exercer esta função.

A Residência Médica existe para se formar bons especialistas. A CNRM tem suas funções definidas há décadas. As propostas apresentadas no Decreto 11999 ao alterar a estrutura da CNRM sem a devida consulta as instituições médicas do país e a própria CNRM, se mostram inadequadas a realidade do país no que concerne a assistência médica especializada da sociedade.

Por estarmos de acordo com a Associação Médica Brasileira e demais Sociedades de Especialidades neste momento de união dos médicos do

Brasil em prol de uma Medicina de qualidade, firmo esta carta em nome da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica.

José Jozefran Berto Freire

Presidente da ABMLPM